

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 914/ 90 - C T P C / D F

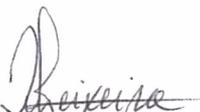
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o parecer do Conselheiro Cláudio Antonio Fontes Diêgues, constantes do processo nº 030.001803/90, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Autorizar a criação de desmembramento da linha 136.2 - Clube do Congresso/716 Sul (W3 N/S), que obedecerá aos horários e itinerário constantes do processo nº 030.001803/90.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de fevereiro de 1990


PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA
Presidente


CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÊGUES
Membro

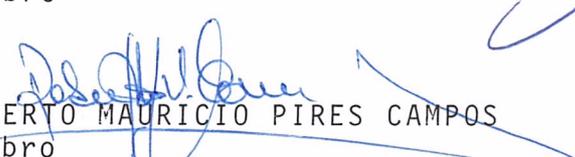

REGINA S.D. ARAÚJO PEREIRA
Membro


DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro


ELZA M. JORGE FERNANDES ROSA
Membro


IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS
Membro